



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2025

CONTRATANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço

OBJETO Aquisição de equipamentos, mobiliário escolar, moveis, eletros e utensílios permanentes para a Secretaria de Educação, Escolas e Unidades de Educação Infantil, nesta cidade, Município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: COMUM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos: R\$ 2.397.199,96 (Dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/04/2025 às 08:31hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 - Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

E com os agentes de contratação pelo telefone (47)3317-8904 ou (47)3317-8856

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 17h00min.



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(ITENS) COM SISTEMA DE COTA RESERVADA EXCLUSIVA E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, bem como, LEI Nº14.133/2021 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
8. DA FASE DE JULGAMENTO	10
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
12. DOS RECURSOS	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.	20



EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .013/2025

(Processo Administrativo nº030/2025)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Aquisição de equipamentos, mobiliário escolar, moveis, eletros e utensílios permanentes para a Secretaria de Educação, Escolas e Unidades de Educação Infantil, nesta cidade, Município de Indaial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada POR ITEM.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.**

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, Art 13º

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *valor unitário do item;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverá a licitante anexar junto com o cadastro da proposta inicial as declarações, bem como poderá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante em sessão:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 5.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

9.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

9.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

9.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estadoda Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constarexpressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta)dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

9.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

9.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

9.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para asempresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

9.1.4.3. As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

- a) Balanço Patrimonial Digital na Forma da Lei;
- b) Balanço patrimonial do último exercício social;
- c) Demonstração de Resultado do Exercício;
- d) Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- e) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- f) Registrado na Junta Comercial, sped, ou Cartório De Registros De Pessoa Jurídica

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br; lic5@indaial.sc.gov.br; lic2@indaial.sc.gov.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 15.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;
 - 15.11.4. ANEXO V – Declaração Unificada;

Indaial ,17 de março de 2025.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANDREA SOUTO DA SILVA
Assinado Digitalmente



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
(anexo ao edital acompanhado separadamente).

ANEXO IV – Orçamento Estimado

Produto - Descrição	Item	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
ITENS (01 AO 48) DESTINADOS A COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ME,EPP, CONFORME A LEI 123/06					
Conjunto refeitório infantil: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) (medidas aproximadas) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Deve constar o certificado do INMETRO de acordo com as NBRs 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cores da fórmica a escolher. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	1	CONJUNTO	50,00000	1.092,5000	54.625,00
Conjunto refeitório infantil: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos sem encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) (medidas aproximadas) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Deve constar o certificado do INMETRO de acordo com as NBRs 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cores da fórmica a escolher. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	2	CONJUNTO	50,00000	826,3300	41.316,50
Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas médias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06	3	UNIDADE	20,00000	1.341,3300	26.826,60



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm.					
Escada alumínio 5 degraus. Dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade para suportar até 120 Kg. Fabricada de acordo com a nova portaria do INMETRO Nº 615 e 616. Garantia de 3 anos para defeitos de fabricação.	4	UNIDADE	10,00000	171,0400	1.710,40
Armário de aço para vestuário com 12 portas na cor cinza, confeccionados em chapa de aço 20. medindo aprox. 1,98 cm altura x 95 cm largura x 40 cm profundidade, (medidas aproximadas). As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; devem ser tratados contra oxidação e seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.	5	UNIDADE	40,00000	686,4800	27.459,20
TROCADOR: Armário com (02) duas portas e 03 nichos com caixas plásticas, confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRS 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Colchão com espuma densidade 50 mm com acabamento em Courvin, mecanismo porta toalha descartável. Base metálica em tubo. Dimensões aproximadas: 20 X 30 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Medidas aproximadas: 850 x 1350 x 600 mm.	6	UNIDADE	20,00000	2.221,6600	44.433,20
Conjunto infantil 8 lugares: conjunto composto por 8 cadeiras e 8 carteiras, formando um círculo. Estrutura metálica em tubo 3/4 com reforço nos pés das mesas. Cadeiras empilháveis com acabamento em ponteiros de plástico. Gradil porta livros nas carteiras. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi. Tampo das mesas em MDF 15mm, formato de trapézio, com os cantos arredondados. Encosto e assento das cadeiras em compensado, semi anatômico, revestidos de fórmica colorida texturizada. Cada lugar deverá ser de cor diferente. Diâmetro do conjunto aproximadas: entre 1,55m e 1,65m. Medidas das carteiras - entre 50 e 56cm. Medidas das cadeiras - entre 30 e 36cm.	7	CONJUNTO	25,00000	3.292,2200	82.305,50
Armário baixo com 02 portas confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, cor a escolher, revestimento das portas em fórmica, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRS 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base metálica em tubo, dimensões aproximadas: 20 X 30 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Medidas aproximadas: 740 X 900 X 450 mm.	8	CONJUNTO	100,00000	506,2800	50.628,00
Caixa de som. Especificações mínimas: Potência: 20 rms Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB) Capacidade Bateria Interna: 3000mAh Frequência de Resposta: 80Hz~20kHz Sensibilidade: Maior ou igual 80dB Conexão Bluetooth v.5.0 + EDR Entrada para Pendrive e Cartão Micro SD Rádio FM integrado Caixa de som. Especificações mínimas: Potência: 20 rms Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB) Capacidade Bateria Interna: 3000mAh Frequência de Resposta: 80Hz~20kHz Sensibilidade: Maior ou igual 80dB Conexão Bluetooth v.5.0 + EDR Entrada para Pendrive e Cartão Micro SD Rádio FM integrado	9	UNIDADE	100,00000	352,9000	35.290,00
Ventilador de parede oscilante, fusível de segurança, grade de proteção metálica removível, ajuste de inclinação, ajuste de velocidade, desmontável para limpeza, silencioso, área de ventilação: 50m², potência 130w - rotação 1300rpm, diâmetro da	10	UNIDADE	40,00000	197,8300	7.913,20



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

hélice 50 cm, 3 níveis de velocidade, voltagem 110/220 volts. Produto certificado pelo INMETRO					
Aparelho telefônico sem fio cor preto, com agenda, teclado luminoso, frequência apx 1900Ghz, bateria de 600mah, identificador de chamadas, rediscagem automática, mute, controle de campanha, bateria recarregável, cabo de linha, base e fone, 110/220V, tecnologia multiramal, bateria mínimo de 1,90 GHZ/mínimo 50 metros, sistema redutor de ruído, rediscagem rápida, tone, puse e memória. Produto certificado pelo INMETRO e ANATEL.	11	UNIDADE	30,00000	180,8200	5.424,60
Mesa Redonda: Tampo fabricado em MDP de 15mm revestido em laminado de baixa pressão na cor cinza ou bege, acabamento com bordas em PP de 1mm de espessura na mesma cor do móvel, estrutura em tubo de aço industrial em quadrado de, dimensões aproximadas: 20 x 20mm, pintura epóxi pó, tratamento antiferrugem e corrosão, acabamento ponteira em PP de alta resistência externa, sapatas niveladoras de piso. Medidas aproximadas do tampo 1200 mm de diâmetro, altura total 740 mm.	12	UNIDADE	50,00000	879,1100	43.955,50
Kit nicho: Produto Fabricado em 100% MDF, Cor: Branco; Medida aproximada dos nichos: 30cm largura x 30cm altura x 20cm profundidade; Sapata plástica de 1cm de altura. Quantidade por kit: 03 nichos que deverão acompanhar: Kit de Acessórios e Esquema de Montagem	13	KIT	50,00000	63,4300	3.171,50
Kit varão de cortina: contém um varão de cortina simples com medidas aproximadas: 2m de comprimento, mínimo de 19mm de diâmetro, 3 suportes para parede, 2 ponteiros arredondados, fabricado em madeira. Deve acompanhar parafusos e buchas (8mm) para fixação. Kit varão de cortina: contém um varão de cortina simples com medidas aproximadas: 2m de comprimento, mínimo de 19mm de diâmetro, 3 suportes para parede, 2 ponteiros arredondados, fabricado em madeira. Deve acompanhar parafusos e buchas (8mm) para fixação.	14	KIT	100,00000	23,0700	2.307,00
Poltrona de amamentação: Características: Espuma de poliuretano; Encosto em espuma densidade D16; Assento e braços em espuma densidade D23; Sustentação do assento em percintas de borracha alta resistência; Encosto com percintas elásticas alta resistência; Montada com parafusos e travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos; Material da Estrutura: estrutura em madeira pinus e eucalipto de reflorestamento; Revestimento em couro com estampa (à definir) em tons pastéis ou branco. Dimensões Poltrona: Altura: 92 cm; Largura: 71 cm; Profundidade: 70 cm.	15	UNIDADE	10,00000	616,3300	6.163,30
Cortina blackout corta luz: cortina corta luz 100%, tecido PVC, acompanha ilhós. Dimensões mínimas: 2,70m X 2,10m. Embalagem contendo 2 cortinas. Cores a definir.	16	UNIDADE	100,00000	197,3500	19.735,00
Tanque de lavar roupa 22l, com gabinete 1 porta: medidas aproximadas 85cm altura x 45 cm largura x 35 cm de profundidade, tanque 22 litros com esfregadeira. Estrutura em MDF 15mm, revestimento melamínico, tanque plástico Tanque de lavar roupa 22l, com gabinete 1 porta: medidas aproximadas 85cm altura x 45 cm largura x 35 cm de profundidade, tanque 22 litros com esfregadeira. Estrutura em MDF 15mm, revestimento melamínico, tanque plástico	17	UNIDADE	30,00000	366,6800	11.000,40
Armário de aço com 2 portas, Cor cinza. Estrutura em chapa de aço carbono 22 (0,75mm) estruturada. Pintura eletrostática epóxi pó de alta micragem e acabamento texturizado acetinado cor cinza claro. Os montantes laterais e frontais do móvel, bordas superiores e inferiores das portas, deverão ser arredondadas com raio mínimo de 19 mm (variação de 1 mm para mais ou para menos); Maçaneta metálica cromada, Móvel dotado de fechadura cilíndrica. Dotada de quatro prateleiras, com reforço Ômega. Dimensões aproximadas: 900mm x 400mm x 1980mm (largura x Profundidade x Altura), com variação de mais ou menos 10mm. Armário de aço com 2 portas, Cor cinza. Estrutura em chapa de aço carbono 22 (0,75mm) estruturada. Pintura eletrostática epóxi pó de alta micragem e acabamento texturizado acetinado cor cinza claro. Os montantes laterais e frontais do móvel, bordas superiores e inferiores das portas, deverão ser arredondadas com raio mínimo de 19 mm (variação de 1 mm para mais ou para	18	UNIDADE	50,00000	786,6800	39.334,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

menos); Maçaneta metálica cromada, Móvel dotado de fechadura cilíndrica. Dotada de quatro prateleiras, com reforço Ômega. Dimensões aproximadas: 900mm x 400mm x 1980mm (largura x Profundidade x Altura), com variação de mais ou menos 10mm.					
Conjunto Coletivo Quadrado Infantil com 4 cadeiras. Mesa: Tampo: Material MDF revestido em fórmica. Cor: Colorido, cantos arredondados. Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, modelo pé palito, tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: Epóxi-pó. Ponteiras: Internas em polipropileno injetado. Dimensões da mesa: Comprimento: 800 mm, profundidade: 800 mm, altura: 540 mm Cadeira: 4 unidades : 1 de cada cor. Assento e Encosto: Material: Polipropileno virgem, moldados anatomicamente. Fixação: Rebites em Alumínio de repuxo. Estrutura da cadeira: Material: Tubo de aço redondo, tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: Epóxi-pó. Empilhável. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. Dimensões da cadeira: Assento: 330 x 330 mm, encosto: 170 x 325 mm, altura até o assento: 310 mm, altura até o Encosto: 590 mm. Garantia: 1 ano. Com variação do tamanho de 10% (+/-).	19	UNIDADE	100,00000	492,9600	49.296,00
Mesa home office pé painel: Confeccionada em MDP, com painel frontal, passa fio, duas gavetas. Medidas aproximadas: largura: 120 cm, profundidade: 60 a 70 cm, altura: 70 a 75cm. Cor: Cinza	20	UNIDADE	50,00000	498,1600	24.908,00
Mesa Reunião Tampo Oval 10 Lugares: Medida aproximadas: Larg. Entre 2,30 e 2,50 m x Prof. Entre 1m e 1,10 m X Alt. Entre 0,73 e 0,75 cm. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Cores: cristal, argila, branca	21	UNIDADE	30,00000	891,9300	26.757,90
Conjunto escolar infantil composto de carteira e cadeira: Mesa: medidas aproximadas: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm. Conjunto escolar infantil composto de carteira e cadeira: Mesa: medidas aproximadas: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm	22	CONJUNTO	50,00000	547,0000	27.350,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

cor amarelo. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm.					
Conjunto escolar Juvenil composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor azul, Altura 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 390mm. Conjunto escolar Juvenil composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor azul, Altura 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 390mm.	23	CONJUNTO	50,00000	602,4600	30.123,00
Conjunto escolar adulto composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor vermelha, Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 460mm. Conjunto escolar adulto composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor vermelha, Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 460mm.	24	CONJUNTO	50,00000	785,6600	39.283,00
Arquivo de Aço para Pasta Suspensa (Telescópio): Arquivo de aço, estrutura em chapa 26 e 24 (0,45mm e 0,60mm) e corpo das gavetas em galvalume chapa 26 (0,45mm). A frente das gavetas com material de aço chapa 26 (0,45mm), com capacidade para 25kg por gaveta e com deslize por trilhos corrediças com esferas. Itens: Porta etiquetas estampado na frente da gaveta; Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC; Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas; acompanha kit pé regulável; Gabinete e frente das gavetas:	25	UNIDADE	100,00000	761,7700	76.177,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida); DIMENSÕES aproximadas: 136cm x 47cm x 57cm; Cor: Cinza					
Armário de aço com 20 portas; fechaduras individuais com pitão para cadeado; tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, na cor cinza. Dimensões aproximadas: Altura: 1,96m; Largura: 1,23m; Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 20; Chapa: Corpo 26mm / Portas 22mm. (tolerância de 5% +- nas medidas)	26	UNIDADE	13,00000	1.707,1600	22.193,08
Cadeira secretária fixa: sem braço, assento e en costo estofados, com esponja injetada e madeira 15mm, em couro, na cor preta, estrutura com 4 pés reforçados estilo arco reforçado. Peso máximo suportado de 120Kg. A altura 84, largura 44 e profundidade 57 cm. Garantia de 12 meses. Cadeira secretária fixa: sem braço, assento e en costo estofados, com esponja injetada e madeira 15mm, em couro, na cor preta, estrutura com 4 pés reforçados estilo arco reforçado. Peso máximo suportado de 120Kg. A altura 84, largura 44 e profundidade 57 cm. Garantia de 12 meses.	27	UNIDADE	75,00000	287,1500	21.536,25
CADEIRA SECRETÁRIA: Cadeira secretária de acordo com norma regulamentadora do Ministério do Trabalho número 17, com relatório de análise ergonômica emitido por profissional especializado. Assento com altura aproximada de eixo/assento 42cm e máxima 55cm. Acionamento de regulagem de altura e regulagem de inclinação de encosto através de 2 alavancas. Largura do assento 45, profundidade de assento 42cm. Altura do encosto 37cm, largura do encosto 39cm. Estofamento na base do assento e no encosto liso com densidade de 45kg/m³, com borda arredondada do estofamento do assento, encosto levemente adaptado a curvatura da coluna vertebral. Braços reguláveis confeccionados em polipropileno com altura de 18,5cm a 23cm em relação a base do assento. Assento e encosto revestidos em corino na cor preta. Medidas aproximadas CADEIRA SECRETÁRIA: Cadeira secretária de acordo com norma regulamentadora do Ministério do Trabalho número 17, com relatório de análise ergonômica emitido por profissional especializado. Assento com altura aproximada de eixo/assento 42cm e máxima 55cm. Acionamento de regulagem de altura e regulagem de inclinação de encosto através de 2 alavancas. Largura do assento 45, profundidade de assento 42cm. Altura do encosto 37cm, largura do encosto 39cm. Estofamento na base do assento e no encosto liso com densidade de 45kg/m³, com borda arredondada do estofamento do assento, encosto levemente adaptado a curvatura da coluna vertebral. Braços reguláveis confeccionados em polipropileno com altura de 18,5cm a 23cm em relação a base do assento. Assento e encosto revestidos em corino na cor preta. Medidas aproximadas	28	UNIDADE	150,00000	356,0000	53.400,00
Descanso para os pés: Fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm com abas dobradas nos quatro lados formando uma peça rígida e resistente com medidas aproximadas de 40,5x30,5cm, balanço com movimento da bandeja com inclinação máxima de 30 graus. Plataforma: com textura antiderrapante revestida com borracha reciclada de pneu pelo processo de vulcanização. 2 - Cavalete em estrutura tubular: com colunas inclinadas dos dois lados, 8 posições de encaixes, confeccionado em aço tubular 5/8" com parede de 1.5mm, a disposição dos encaixes permite a regulagem em 8 posições com altura de 5cm a 17cm sem utilização de parafusos ou manípulos, apenas engatando os pinos, pintura a pó com cura em estufa à 180° c. Características: Material: Aço tubular 5/8" e borracha reciclada de pneu Dimensões do cavalete: 46cm de largura; 33cm de profundidade; 21cm de altura. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2cm. Regulagem de Altura: 8 posições com altura de 5cm a 17cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) preto. Garantia mínima de 12(doze) meses. Descanso para os pés: Fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm com abas dobradas nos quatro lados formando uma peça rígida e resistente com medidas aproximadas de 40,5x30,5cm, balanço com movimento da bandeja com inclinação máxima de 30 graus. Plataforma: com textura antiderrapante revestida com borracha reciclada de pneu pelo processo de vulcanização. 2 -	29	UNIDADE	50,00000	70,8100	3.540,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Cavelete em estrutura tubular: com colunas inclinadas dos dois lados, 8 posições de encaixes, confeccionado em aço tubular 5/8" com parede de 1.5mm, a disposição dos encaixes permite a regulagem em 8 posições com altura de 5cm a 17cm sem utilização de parafusos ou manípulos, apenas engatando os pinos, pintura a pó com cura em estufa à 180° c. Características: Material: Aço tubular 5/8" e borracha reciclada de pneu Dimensões do cavelete: 46cm de largura; 33cm de profundidade; 21cm de altura. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2cm. Regulagem de Altura: 8 posições com altura de 5cm a 17cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) preto. Garantia mínima de 12(doze) meses.					
ARMÁRIO BAIXO- MEDINDO aproximadamente 800 X 500 X 750 mm DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5 mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2 mm / - 2 mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, Ø de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16" , com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com Ø 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas na cor cinza, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	30	UNIDADE	25,00000	1.091,5200	27.288,00
"TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré-instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado de Santa Catarina. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes." "TV LED modelo SMART com tela de tamanho mínimo 43 polegadas, principais aplicativos pré-instalados. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela não inferior a: 43"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 ou superior (Full ou Ultra	31	UNIDADE	10,00000	1.701,2300	17.012,30



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:9. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 10 Watts RMS; Conexões: Wi-fi integrado, no mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas: Tensão: Bivolt (110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2012 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português - BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos nos formatos atuais. Manual de instrução em Português. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado de Santa Catarina. Facultativo: conexão RJ45, entrada vídeo composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, INMETRO e atender as Normas vigentes."					
Quadro base de cortiça, moldura de alumínio, furos na moldura próprio para fixar o quadro na parede, para ser utilizado com alfinetes ou tachinhas. Dimensões aproximadas: 120 cm de altura x 150 cm largura x 1,9 cm de espessura.	32	UNIDADE	100,00000	189,2200	18.922,00
Mesa retangular reta pé painel e sem gavetas medindo aproximadas: 1600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura. Tampo em MDF (Medium Density Fiberboard) de, no mínimo, 25 mm de espessura todo revestido por laminado melamínico texturizado na cor madeira claro ou madeira natural. Bordas revestidas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Pés painel em MDF de 25 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão, superfície texturizada nas duas faces e cor preto fosco. Bordas revestidas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Os pés devem possuir sapatas com regulagem de altura na cor prata. Saia frontal em MDF 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, superfície texturizada nas duas faces e cor preto fosco. Bordas revestidas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico	33	UNIDADE	100,00000	655,0600	65.506,00
Longarina plástica 2 lugares: Estrutura metálica confeccionada em tubo industrial 30 x 50, com dois pés "duplos" individuais onde une-se à base com tubo oblongo 29 x 58 mm onde serão fixadas as sapatas niveladoras. Barras horizontais abaixo do assento duplas para a união dos pés, confeccionado em tubo retangular 20 x 50, suporte para fixação do assento e encosto em tubo de formato oblongo de 16 x 30 mm. Todas as partes metálicas unidas por solda mig e chapa 18 (1.2 mm). Pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta ou prata, polimerizada em cabine de pintura e curada em estufa a 200°C com camada mínima de 40 micra. Tampões de acabamento em polipropileno nas extremidades das barras, a base pode ter sapata niveladora fixado na base através de rebite metálico com rosa 3/16, acabamento do regulador em polipropileno com diâmetro de 28 mm, modelo sextavado, ou outro sistema de acordo com o ambiente. Assento e encosto com orifícios para ventilação em polipropileno no sistema injeção termoplástica, na cor a definir fixados na estrutura através de encaixes retangulares e travados na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno da mesma cor do encosto.	34	UNIDADE	100,00000	293,9000	29.390,00
Mesa para impressora em madeira MDP/MDF, com revestimento laminado fenólico melamínico bp15mm, de alta pressão, bordas encabeçadas, com tratamento antiferruginoso. Medindo aproximadas: 0,50m x 0,40m e altura total de 0,70m (medidas mínimas). cores a definir	35	UNIDADE	100,00000	188,4300	18.843,00
Mesa Adaptada para Cadeirante, Com regulagem de altura variando de 65 a 90 cm, Tampo com o comprimento de 90 cm e profundidade de 65 cm, em MDF 15 mm revestido em fórmica na cor branca ou cinza, bordas da mesa arredondada, acabamento em perfil PVC tipo T, Estrutura confeccionada em tubo 30x30 mm, e pés em tubo 40x20 mm, Metais com tratamento	36	UNIDADE	30,00000	1.080,1600	32.404,80



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

antiferrugem e pintura eletrostática epóxi pó de alta durabilidade, nas cores cinza e preto conforme ABNT 9050:2020. Mesa Adaptada para Cadeirante, Com regulagem de altura variando de 65 a 90 cm, Tampo com o comprimento de 90 cm e profundidade de 65 cm, em MDF 15 mm revestido em fórmica na cor branca ou cinza, bordas da mesa arredondada, acabamento em perfil PVC tipo T, Estrutura confeccionada em tubo 30x30 mm, e pés em tubo 40x20 mm, Metais com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi pó de alta durabilidade, nas cores cinza e preto conforme ABNT 9050:2020.					
Nicho Organizador com Pé Rodízio: Confeccionado em MDP e MDF de 15mm - Acabamento em pintura UV - 9 nichos internos com amplo espaço - Comporta vários objetos - Pode ser utilizado para ambiente de escritório e quarto infantil - 4 rodízios Medidas aproximadas: Largura: 108cm Altura: 83cm Profundidade: 33,5cm	37	UNIDADE	100,00000	295,5200	29.552,00
Estante Colmeia Multiuso 12 Nichos - Branco: Fabricada em MDF de 15 mm, com fundos em MDF de 3 mm, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. Dimensões: Comprimento: 150 cm Altura: 90 cm Largura: 35 cm	38	UNIDADE	100,00000	520,2300	52.023,00
Cadeira De Alimentação Pra Bebe Encaixe Mesa: trava exclusiva e cinto de segurança com 5 pontos. O design é inovador, com cinto de segurança ajustável e revestimento acolchoado para o conforto do bebê. Idade recomendada: A partir dos 6 meses Peso máximo suportado: 15kg Cinto de Segurança: Sim Dimensões do produto aberto: Altura - 36 cm, Largura - 38 cm, Profundidade - 48 cm Peso do produto: 2,02kg Estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Materiais: Polipropileno-PP (manípulo), Poliacetal- POM (acoplador dos tubos), Laprene-TPE (pé de apoio) Tecido: 100% poliéster, removível e lavável	39	UNIDADE	100,00000	169,3000	16.930,00
Quadro Branco Lousa Moldura De Alumínio 100x70: Quadro branco com moldura de alumínio - Medidas: 100x70 - Suporte para apagador - Orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede - Incluso parafusos para fixação do quadro.	40	UNIDADE	100,00000	85,9600	8.596,00
TROCADOR DE FRALDAS COM TAMPO RETRÁTIL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: MATERIAIS DE FABRICAÇÃO: MDF e amortecedores pistão a gás 120n invertidos, deixando a decida do fraldário mais segura e suave. - Abre e fecha com muito mais facilidade, impedindo que a porta caia bruscamente. #MEDIDAS: - Largura: 75cm - Altura: 48cm - Profundidade: 54cm - O trocador fechado tem uma largura de apenas 13cm.Acompanha buchas, parafusos para fixação na parede e adesivos de acabamento para colar nas cabeças dos parafusos. Suporta o peso de até 50kg distribuídos e 40kg na ponta. INCLUSOS: Puxador e colchonete EVA de 3MM	41	UNIDADE	50,00000	468,9700	23.448,50
Caixa Plástica Organizadora Grande 35 Litros: Dimensões: 50x34x32,5cm (Comprimento x Largura x Altura) Peso: 0,807 Kg Material: Plástico Polipropileno	42	UNIDADE	500,00000	58,5500	29.275,00
Caixa plástica Organizadora multiuso 20l: Material Plástico, com as dimensões 34 cm x 20 cm x 26 cm, com tampa	43	UNIDADE	500,00000	32,5800	16.290,00
Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia: Estantes Armário Multiuso 30 nichos Colmeia Expositor Nicho Closet, Material: Confeccionado em MDF de 15 mm, Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m Largura: 1,77 m Profundidade: 35 cm. Cada nicho possui 28 cm de largura, 34 cm de altura e 35 cm de profundidade, cor branca	44	UNIDADE	12,00000	1.162,4800	13.949,76
Estante Livro Infantil Montessori Madeira: Material da estrutura Madeira, Material das prateleiras tecido, Largura x Profundidade x Altura 27 cm x 78 cm x 17 cm	45	UNIDADE	100,00000	201,4700	20.147,00
Carteira regulavel com tampo em polipropileno TRAPEZOIDAL medindo 660x440; A face superior contém laminado de alta pressão texturizado. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2" e colunas paralelas em tubo retangular 20x40 e 30x50, pintura epóxi pó liso brilhante; Bandeja porta livros em polipropileno cinza; Acabamento com sapatas e ponteiros azuis Cadeira regulavel com assento e encosto em polipropileno; Estrutura com travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2" com colunas paralelas em tubo retangular 20x40 E 30x50, pintura epóxi pó liso brilhante; Assento/encosto/sapatas e ponteiros azuis. Medidas da Carteira: 660x440x640/710/760/820	46	CONJUNTO	30,00000	891,6600	26.749,80



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Medidas da Cadeira: Encosto 390x190 Assento 415x395 Altura até o assento 380/410/460/510 Regulagem da mesa e cadeira de forma manual através de chaves					
CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 06 EM MDP (PADRÃO FDE MBR - 03); COMPOSTO DE UMA (01) MESA E DOIS (02) BANCOS, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59M A 1,88M, Em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. 2.1.2. Topos: Encabeçados em fita de bordo termoplástica extrudada em PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3m. 2.1.3. Dimensões do Tampo: Largura 1500mm x Profundidade 840mm x Espessura 25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Altura do tampo até o chão de 755mm. 2.1.4. Dimensões do Assento: Largura 1350mm x Profundidade 350mm x Espessura 25mm. Altura do assento até o chão de 460mm. 2.1.5. Estrutura (Mesa e Bancos): Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips. 2.1.6. Ponteiras e sapatas (Mesa e Bancos): Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. 2.1.7. Pés (Mesa): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). 2.1.8. Pés (Bancos): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). 2.2. PADRÃO: FNDE/FDE MBR - 03. 3. GARANTIA 3.1. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal	47	CONJUNTO	30,00000	2.005,6600	60.169,80
Bibliocanto, Material Aço, Espessura 10 Mm, Largura 17 Cm, Altura 11 Cm, Aplicação Segurança Livros, Formato Em "L"	48	UNIDADE	300,00000	15,7600	4.728,00
ITENS COTA(049 AO 057) DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Armário alto com doze caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado, cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatório ou laudo com ensaio comprovando a conformidade com os ensaios de acordo com as NBRs 8094,12466-1,12416-2 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 06 caixas plásticas médias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas: 950 x 1130 x 450 mm.	49	UNIDADE	60,00000	1.341,3300	80.479,80



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Conjunto infantil 8 lugares: conjunto composto por 8 cadeiras e 8 carteiras, formando um círculo. Estrutura metálica em tubo ¾ com reforço nos pés das mesas. Cadeiras empilháveis com acabamento em ponteiros de plástico. Gradil porta livros nas carteiras. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi. Tampo das mesas em MDF 15mm, formato de trapézio, com os cantos arredondados. Encosto e assento das cadeiras em compensado, semi anatômico, revestidos de fórmica colorida texturizada. Cada lugar deverá ser de cor diferente. Diâmetro do conjunto aproximadas: entre 1,55m e 1,65m. Medidas das carteiras - entre 50 e 56cm. Medidas das cadeiras - entre 30 e 36cm.	50	CONJUNTO	75,00000	3.292,2200	246.916,50
Conjunto escolar infantil composto de carteira e cadeira: Mesa: medidas aproximadas: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm. Conjunto escolar infantil composto de carteira e cadeira: Mesa: medidas aproximadas: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm.	51	CONJUNTO	150,00000	547,0000	82.050,00
Conjunto escolar Juvenil composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor azul, Altura 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 390mm.	52	CONJUNTO	150,00000	602,4600	90.369,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Conjunto escolar Juvenil composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor azul, Altura 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 390mm.					
Conjunto escolar adulto composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor vermelha, Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 460mm. Conjunto escolar adulto composto de carteira e cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial, Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Tampo em MDF (fitado) revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda ,cor vermelha, Altura 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura. Altura até o assento 460mm.	53	CONJUNTO	150,00000	785,6600	117.849,00
Armário de aço com 20 portas; fechaduras individuais com pitão para cadeado; tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, na cor cinza. Dimensões aproximadas: Altura: 1,96m; Largura: 1,23m; Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 20; Chapa: Corpo 26mm / Portas 22mm. (tolerância de 5% +- nas medidas)	54	UNIDADE	37,00000	1.707,1600	63.164,92
Cadeira secretária fixa: sem braço, assento e encosto estofados, com esponja injetada e madeira 15mm, em couro, na cor preta, estrutura com 4 pés reforçados estilo arco reforçado. Peso máximo suportado de 120Kg. A altura 84, largura 44 e profundidade 57 cm. Garantia de 12 meses. Cadeira secretária fixa: sem braço, assento e encosto estofados, com esponja injetada e madeira 15mm, em couro, na cor preta, estrutura com 4 pés reforçados estilo arco reforçado. Peso máximo suportado de 120Kg. A altura 84, largura 44 e profundidade 57 cm. Garantia de 12 meses.	55	UNIDADE	225,00000	287,1500	64.608,75
ARMÁRIO BAIXO- MEDINDO aproximadamente 800 X 500 X 750 mm DE ALTURA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA Confeccionado em chapa de madeira MDP termo estabilizado 25 mm para o tampo e demais partes com 18 mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15 mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18 mm	56	UNIDADE	75,00000	1.091,5200	81.864,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5 mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2 mm / - 2 mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo 22 mm de comprimento, Ø de 17 mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16" , com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com Ø 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas na cor cinza, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.					
CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO 06 EM MDP (PADRÃO FDE MBR - 03); COMPOSTO DE UMA (01) MESA E DOIS (02) BANCOS, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59M A 1,88M, Em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. 2.1.2. Topos: Encabeçados em fita de bordo termoplástica extrudada em PVC (cloreto de polivinila) com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hot Melting", acabamento fresado com bordas arredondadas. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3m. 2.1.3. Dimensões do Tampo: Largura 1500mm x Profundidade 840mm x Espessura 25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Altura do tampo até o chão de 755mm. 2.1.4. Dimensões do Assento: Largura 1350mm x Profundidade 350mm x Espessura 25mm. Altura do assento até o chão de 460mm. 2.1.5. Estrutura (Mesa e Bancos): Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples. Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips. 2.1.6. Ponteiras e sapatas (Mesa e Bancos): Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. 2.1.7. Pés (Mesa): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). 2.1.8. Pés (Bancos): Confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). 2.2. PADRÃO: FNDE/FDE MBR - 03. 3. GARANTIA	57	CONJUNTO	90,00000	2.005,6600	180.509,40



3.1. Garantia de 24 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal					
					Soma:
					2.397.199,96

VALOR TOTAL: 2.397.199,96

Art 47 lei complementar 123/2006.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Para os itens da **Cota Reservada** - as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

Se a **mesma** empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**.

Pesquisa realizada entre os dias **11/11/2024 e 20/02/2025**.

A PROPOSTA FINAL READEQUADA INDICANDO A MARCA E DESCRITIVO DO ITEM, do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente e enviado para os e-mails; lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

PROPOSTA FINAL READEQUADA COM OS DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		



TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2	
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2	
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	

ANEXO V – Declaração Unificada

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no RG nº e no CPF nº, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)

Nome do Representante legal

Nº CPF ou RG

Cargo/Função

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Andrea Souto da Silva

17/03/2025 10:31:52 GMT-03:00 07673018624



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.